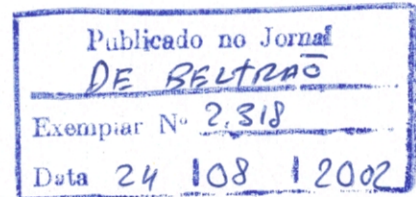




Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



**LEI N° 124/2002**  
**DE 22 DE AGOSTO/2002**

**Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação  
De Desenvolvimento Comunitário de Dr. Antonio Paranhos.**

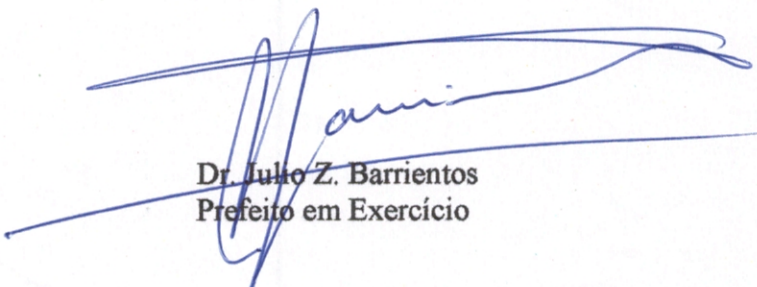
A Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná aprovou e  
Eu/Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de  
Desenvolvimento Comunitário de Dr. Antonio Paranhos, Município de São Jorge D' Oeste,  
Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob a número  
05.041.174/0001-16.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D' Oeste,  
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

  
Dr. Julio Z. Barrientos  
Prefeito em Exercício